



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.400,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2087 – Estratégia Saúde da Família - PSF.

06600	3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$	6.200,00
06690	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	18.800,00
07060	3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$	152.900,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Departamento Municipal de Assistência Social

07460	3.3.90.14.00.00	000	Diárias Civil.....	R\$	3.000,00
07470	3.3.90.14.00.00	934	Diárias Civil.....	R\$	1.000,00
07480	3.3.90.14.00.00	936	Diárias Civil.....	R\$	1.000,00
07490	3.3.90.14.00.00	940	Diárias Civil.....	R\$	1.000,00
07500	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	R\$	5.000,00

08.122.0010.2103 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados do Departamento

07700	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica....	R\$	1.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	----------

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

07970	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	R\$	120.000,00
-------	-----------------	-----	---------------------------	-----	------------

08.243.0030.2111 – Programa de Guarda Temporária Subsidiada para Crianças e Adolescentes

08430	3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....	R\$	25.500,00
-------	-----------------	-----	---	-----	-----------

08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças

08230	3.3.90.14.00.00	934	Diárias Civil.....	R\$	1.000,00
08240	3.3.90.14.00.00	940	Diárias Civil.....	R\$	1.000,00

TOTAL.....R\$ 337.400,00

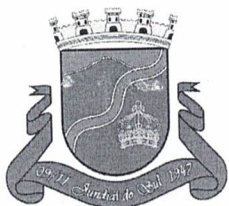
Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Administração Geral

04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.

04000	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista.....	R\$	65.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.

05070 3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo R\$ 2.900,00

10.301.0025.2086 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

06360 3.1.90.94.00.00 494 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 100.000,00

10.301.0025.2093 - Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal

06800 3.1.90.94.00.00 494 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 10.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Gabinete do Diretor

08.243.0030.2111 - Programa de Guarda Temporária Subsidiada para Crianças e Adolescentes

08440 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.... R\$ 25.500,00

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças

08220 3.3.90.14.00.00 770 Diárias Civil..... R\$ 134.000,00

TOTAL.....R\$ 337.400,00

Artigo 3º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 892.200,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), e um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

00200 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 28.500,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.

00440 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.... R\$ 400.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005 - D.A - Juntado Serviço Militar

04.122.0010.2018 - Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.

00630 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 7.700,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - Divisão de Tesouraria

04.123.0010.2033 - Manutenção das Atividades da Tesouraria

02070 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 5.300,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2091 - Consórcio Intergestores de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

06690 3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo R\$ 80.000,00

10.301.0026.2097 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

07290 4.4.90.52.00.00 497 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Departamento Municipal de Assistência Social

07450 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 2.500,00

08.243.0029.2110 – Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.

00951 3.3.50.43.00.00 951 Subvenções Sociais R\$ 50.000,00

00951 3.3.50.43.00.00 951 Subvenções Sociais R\$ 2.956,00

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

07920 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 12.500,00

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 – Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo

08560 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 113.600,00

08580 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo R\$ 40.000,00

15.451.0027.2129 – Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas

09120 4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R\$ 112.000,00

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – Divisão do Serviço Rodoviário

26.122.0010.2132 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Depart. Municipal de Transporte Rodoviário

09260 3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhista..... R\$ 20.100,00

TOTAL.....R\$ 895.156,00

Artigo 4º - Adicionalmente serão utilizados por SUPERÁVIT FINANCEIRO os RECURSOS LIVRES no valor de R\$ 742.200,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) na **Fonte 000 – LIVRE**, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na **Fonte 303 – Saúde 15%**, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na **Fonte 497 – Vigilância Sanitária ou em Saúde**, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na **Fonte 951 – Emenda Parlamentar/APAE**, e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais) na **Fonte 951 – Emenda Parlamentar/APAE**.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 03 de abril de 2023.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Eclair Rauen
PREFEITO

faena extra

Em 16 / 05 de 2023

Edição 2924

Pag. 05907

OUTRAS PUBLICAÇÕES

O CIVARC vem informar que no mês de ABRIL de 2023, foram realizados diversos atendimentos médicos nos municípios integrantes do consórcio nas especialidades de Psiquiatra, Pediatra, Ortopedista e Ginecologista, onde todos foram contratados através do Processo Administrativo nº 027/2022, conforme o Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022.

Segue abaixo a relação dos atendimentos:

Na especialidade de Ortopedista:

24 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

22 consultas no mês em Jaboti;

28 consultas no mês em Japira;

26 consultas no mês em Pinhalão;

12 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Pediatria:

30 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

40 consultas no mês em Jaboti;

21 consultas no mês em Japira;

35 consultas no mês em Jundiá do Sul;

15 consultas no mês em Pinhalão;

20 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Psiquiatria:

30 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;

43 consultas no mês em Jaboti;

25 consultas no mês em Japira;

24 consultas no mês em Jundiá do Sul;

17 consultas no mês em Pinhalão;

16 consultas no mês em Tomazina.

Na especialidade de Ginecologista:

36 consultas no mês em Jundiá do Sul.

O Consórcio CIVARC vem informar que no mês de ABRIL de 2023, foram realizadas diversas ocorrências através dos Agentes da Defesa Civil com sede no município de Ibaiti, que foram contratados para atender os municípios integrantes do consórcio na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme Processo Administrativo nº 025/2022.

As ocorrências foram realizadas no período de 01/04/2023 até o dia 21/04/2023, totalizando 09 atendimentos conforme segue as informações abaixo:

01/04/2023

INCÊNDIO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE JABOTI.

ADC BRAUN ADINALDO

ADC JOÃO PAULO

02/04/2023

INCÊNDIO AMBIENTAL NA CIDADE DE IBAITI.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUES

02/04/2023

SEGUNDA OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO AMBIENTAL NA CIDADE DE IBAITI NO MESMO DIA.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUES

10/04/2023

ACIDENTE EM COLHEITA DEIRA NO BAIRRO AMORA PRETA, NA CIDADE DE IBAITI. VÍTIMA CAIU ENTRE AS CORREIAS DA MÁQUINA VINDO A ÓBITO NO LOCAL. COM A VÍTIMA PRESA, FIZEMOS A REMOÇÃO DESTA SENDO LOGO EM SEGUIDA ENCAMINHADA AO IML.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUES

11/04/2023
INCÊNDIO EM CAMINHÃO DE CIGARRO NO KM 120, BR-153, NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

ADC GILMAR

ADC PEDRO

ADC MÁRIO

13/04/2023

INCÊNDIO EM VEÍCULO - BR 1530 - KM 85.

ADC AURELIO

ADC ADINALDO

ADC JOÃO PAULO

14/04/2023

INCÊNDIO EM VEÍCULOS NO PÁTIO DA POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE IBAITI.

ADC ADINALDO

ADC BRAUN

ADC JOÃO PAULO

21/04/2023

ACIDENTE ATENDIDO PELA GUARNIÇÃO EM DESLOCAMENTO PARA ASSUMIR SERVIÇO, TIPO COLISÃO MOTO X MOTO NO MUNICÍPIO DE TOMAZINA. VÍTIMAS COM FRATURA EM MEMBROS INFERIORES.

ADC AURÉLIO

ADC ADINALDO

ADC JOÃO PAULO

21/04/2023

ACIDENTE AUTO X AUTO NABR 272, NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. VÍTIMA PRESA E INCÊNDIO EM VEÍCULO. ATENDIMENTO SAMU E DEFESA CIVIL DE IBAITI.

ADC RODRIGO

ADC EMERSON

ADC LUIZ HENRIQUE

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 - Centro - Jundiá do Sul - Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 003/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS

1.1 Publicar a lista de candidatos que realizaram a inscrição nos períodos constantes nos Editais 001/2023/CMDCA e 002/2023/CMDCA com os devidos documentos exigidos, sendo numerados por ordem da realização das inscrições:

JUNDIAÍ DO SUL

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01 Maik Godinho Fidéncio	Deferida inscrição
02 Ana Paula Alves de Magalhães	Deferida inscrição
03 Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
04 Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Deferida inscrição
05 Nilquely Zaira Leite Elizário	Deferida inscrição
06 Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
07 Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição
08 Janaina Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
09 Nubia Gaspar Nunes	Deferida inscrição
10 Valberto Alves dos Santos	Deferida inscrição
11 Eva Lúcia Dias de Almeida	Deferida inscrição
12 Mariza Edriana de Oliveira Silva	Deferida inscrição
13 Ana Eloize da Rocha	Deferida inscrição
14 Edilaine Rodrigues Dias Teles de Oliveira	Deferida inscrição
15 Elias da Silva	Deferida inscrição

1.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar a candidatura do item anterior, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco dias), de 17/05/2023 a 23/05/2023, no horário de atendimento ao público, nas dependências da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito à Rua São Francisco, n 75, Centro de Jundiá do Sul, estado do Paraná, onde será disponibilizado formulário para tal finalidade.

1.3 Ficam os candidatos inscritos convocados para participar da capacitação inicial a acontecer no dia 25/05/2023, às 19:00 horas, pelo aplicativo Google Meet (link a ser enviado no dia da capacitação).

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 15 de maio de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

DECRETO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.400,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF.

JUNDIAÍ DO SUL

06600	3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	6.200,00
06690	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	18.800,00
07060	3.1.90.94.00.00	303	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	152.900,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Departamento Municipal de Assistência Social					
07460	3.3.90.14.00.00	000	Diárias Civil	R\$	3.000,00
07470	3.3.90.14.00.00	934	Diárias Civil	R\$	1.000,00
07480	3.3.90.14.00.00	936	Diárias Civil	R\$	1.000,00
07490	3.3.90.14.00.00	940	Diárias Civil	R\$	1.000,00
07500	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.122.0010.2103 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados do Departamento					
07700	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$	1.000,00
08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.					
07970	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	R\$	120.000,00
08.243.0030.2111 – Programa de Guarda Temporária Subsidiada para Crianças e Adolescentes					
08430	3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	R\$	25.500,00
08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças					
08230	3.3.90.14.00.00	934	Diárias Civil	R\$	1.000,00
08240	3.3.90.14.00.00	940	Diárias Civil	R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$ 337.400,00					

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 – Administração Geral					
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.					
04000	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	65.000,00
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – Fundo Municipal de Saúde					
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.					
05070	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	2.900,00
10.301.0025.2086 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde					
06360	3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	100.000,00
10.301.0025.2093 – Manutenção do Gabinete Dentário Municipal – Programa Saúde Bucal					
06800	3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	10.000,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					
08.243.0030.2111 – Programa de Guarda Temporária Subsidiada para Crianças e Adolescentes					

08440	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$	25.500,00
08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças					
08220	3.3.90.14.00.00	770	Diárias Civil	R\$	134.000,00
TOTAL R\$ 337.400,00					

Artigo 3º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 892.200,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e duzentos reais), e um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 – Procuradoria Geral					
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.					
00200	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	28.500,00
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 – Administração Geral					
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvol. das Atividades do Departamento Municipal de Administração.					
00440	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$	400.000,00
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 – D.A – Juntado Serviço Militar					
04.122.0010.2018 – Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS.					
00630	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	7.700,00
07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS					
003 – Divisão de Tesouraria					
04.123.0010.2033 – Manutenção das Atividades da Tesouraria					
02070	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	5.300,00
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – Fundo Municipal de Saúde					
10.301.0025.2091 – Consórcio Intergestores de Saúde					
06690	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	80.000,00
10.301.0026.2097 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.					
07290	4.4.90.52.00.00	497	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Departamento Municipal de Assistência Social					
07450	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	2.500,00
08.243.0029.2110 – Instituições/Entidades Assistenciais de Caráter Social.					
00951	3.3.50.43.00.00	951	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
00951	3.3.50.43.00.00	951	Subvenções Sociais	R\$	2.956,00
08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.					
07920	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	12.500,00
15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS					
002 – Divisão de Urbanismo					

JUNDIAÍ DO SUL

15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo					
08560	3.1.90.	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	113.600,00
	94.00.00				
08580	3.3.90.	000	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	30.00.00				
15.451.0027.2129 – Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.					
09120	4.4.90.51.	000	Obras e Instalações	R\$	112.000,00
	00.00				
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
001 – Divisão do Serviço Rodoviário					
26.122.0010.2132 – Manutenção e Coordenação das Ativ. do Depart. Municipal de Transporte Rodoviário					
09260	3.1.90.	000	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	20.100,00
	94.00.00				
TOTAL.....					R\$ 895.156,00

Artigo 4º - Adicionalmente serão utilizados por SUPÉRÁVIT FINANCEIRO os RECURSOS LIVRES no valor de R\$ 742.200,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) na Fonte 000 – LIVRE, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Fonte 303 – Saúde 15%, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Fonte 497 – Vigilância Sanitária ou em Saúde, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Fonte 951 – Emenda Parlamentar/APAE, e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais) na Fonte 951 – Emenda Parlamentar/APAE.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de abril de 2023.

Eclair Rauhen

PREFEITO

EDITAL 08/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos habilitados à Eleição Suplementar de 2023 considerando os resultados das avaliações das etapas de teste escrito, prova prática, exames de saúde física e psicológica:

Nº	Nome do Candidato(a)	Situação
1	Ana Paula Alves de Magalhães	Habilitado (a)
2	Bruno Henrique da Rocha	Habilitado (a)
3	Edinara Grace Asperti	Habilitado (a)
4	Janaina Regina da Costa Fernandes	Habilitado (a)
5	Selma Gomes Pereira Conde	Habilitado (a)
6	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Habilitado (a)

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiaí do Sul, 15 de maio de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar
Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022
PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.
OBJETO: Sexto Termo Aditivo, aumento do preço, nos termos do art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
VALORES: Informamos que o ACRÉSCIMO (Aumento de Valor) para a Gasolina Comum, de acordo com a solicitação feita pela empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda., anexa a esse aditivo, fica alterado como segue:

Descrição do Produto	V. Unit.	Porcentual do aumento	V. Unit. Reajustado
Gasolina comum	R\$ 5,69	1,7%	R\$ 5,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.
Jundiaí do Sul PR, em 15 de maio de 2023.
ECLAIR RAUHEN
Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – **HOMOLOGAÇÃO**. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 de 12/01/2023, que visa a aquisição de massa asfáltica/asfalto usinado a quente para aplicação a frio, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a FAVOR do Proponente: **1) ROLP RENTAL LTDA, CNPJ nº 10.858.746/0001-94**, pelo valor total de R\$ 18.095,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 15 de maio de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - **HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 de 18/04/2023 a FAVOR do Proponente: **1) SATELITE PROMOÇÕES E COMERCIO LIMITADA, CNPJ Nº 05.925.075/0001-36**, pelo valor de R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 12 de maio de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - **HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **R E S O L V E** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 de 31/03/2023 a FAVOR do Proponente: **1) EDSON LUIZ RODRIGUES, CNPJ Nº 49.070.067/0001-91**, pelo valor de R\$ 11.700,05 (Onze mil setecentos e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 15 de maio de 2023. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** - Prefeito Municipal.

WENCESLAU BRAZ

MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 (PMWB)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS".
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação, junto a empresa:
I – BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.891.978/0001,47, com o menor valor total de R\$ 45.842,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Tudo conforme documentos nos autos.
Wenceslau Braz-PR, 12 de maio de 2023.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS: Processo Administrativo nº 42/2023; Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 16/2023; Data da homologação/Adjudicação: 12/05/2023
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS".
Futura contratada: **BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.891.978/0001,47, com o menor valor total de R\$ 45.842,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Wenceslau Braz, em 12 de maio de 2023.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO